

## DECISÃO

Considerando as razões apontadas na Nota nº 00091/2015 da Procuradoria Jurídica da Universidade Federal de São João del-Rei de fls. 162 a 164, bem como as informações da Pregoeira da UFSJ, servidora Aline Graciele Ferreira, de fls. 156 a 160, do processo nº 23122009269/2015-65, decido:

Receber o recurso apresentado pela empresa MS10 COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, para julgá-lo procedentes com relação ao item 3.

Determino ainda, modificar a decisão que habilitou a empresa ELETRA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP, para o item 3, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 029/2015/UFSJ, comunicando a presente decisão a todos os interessados.

Encaminhe-se à PROAD/SECOL para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

São João del-Rei, 30 de novembro de 2015.

PROFA. VALÊRI

Reitora